



CONTRATO Nº 046/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GRÃOS, CEREAIS, FARINÁCEOS E ALIMENTOS FORMULADOS), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9071-2/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/18

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCO ANTONIO MARCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 21.460.545-0 e inscrito no CPF nº 256.747.278-99, e de outro lado à empresa **NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Honório Maia, 404, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03.072-000, inscrita no CNPJ nº 21.813.311/0001-40, Telefone (11) 2225-1533, e neste ato representada pelo **Sr. NATANAEL VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.382.357-4 e inscrito no CPF nº 043.440.608-22, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA**, vencedora do Pregão Presencial nº 100/18, obriga-se a prestar os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (grãos, cereais, farináceos e alimentos formulados), com entrega ponto a ponto de merenda escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e



seus Anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, respectivamente, do processo supra.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1. As entregas deverão ser iniciadas no prazo de 05 (cinco) dias da expedição da Solicitação de Entrega.

2.2. Das Condições de Entrega:

2.2.1. Gêneros não perecíveis

2.2.1.1. Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades, quinzenalmente, conforme pedido ou de acordo com as necessidades do setor; não sendo admitidas entregas após as 16h00, nos locais de entrega os mesmos serão conferidos, sendo que somente serão recebidos, se em perfeitas condições de conservação com as condições adequadas para o consumo, e demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Gêneros perecíveis – carnes e derivados

2.2.2.1. Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades, semanalmente conforme o pedido ou de acordo com as necessidades do setor, onde serão conferidos; não sendo admitidas entregas após as 16h00, nos locais de entrega os mesmos serão conferidos, sendo que os produtos somente serão recebidos, se em perfeitas condições de conservação (com a temperatura inferior a 12°C negativos) e de acordo com as condições adequadas para o consumo, e demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

2.2.4. A qualquer tempo e a critério da municipalidade, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto, correndo as despesas relativas à análise a expensas da CONTRATADA.



2.2.5. Caso o produto, em uma ou mais embalagens, apresente problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas no Anexo I, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do lote, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no Contrato.

3. DO PRAZO:

3.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, mediante solicitação expressa da parte interessada com a apresentação da devida justificativa, mantidas as demais cláusulas e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, e ainda nas condições previstas no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. A efetiva fiscalização das obrigações ora contraídas pela CONTRATADA competirá à Secretaria Municipal de Educação.

5. DO PREÇO:

5.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, o **valor total de R\$ 940.999,00** (novecentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais), conforme itens relacionados na tabela abaixo.

LOTE 01 – GRÃOS, CEREAIS E FARINÁCEOS						
ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	ARROZ, POLIDO, LONGO FINO,	MEU BIJU	60.000	KG	3,86	231.600,00



	<p>TIPO 1: EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 05 KG, ARROZ AGULHINHA TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; NÃO NECESSITANDO LAVAR OU ESCOLHER, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES E AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. POSSUIR VALOR NUTRICIONAL CENTESIMAL: FIBRA ALIMENTAR NO MÍNIMO 1,6G, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO: 357 KCAL, PROTEÍNAS NO MÍNIMO 7,1G, CARBOIDRATOS MÁXIMO PERMITIDO 79G E SÓDIO MÁXIMO: 0MG.</p>					
1.2	<p>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 01 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES;</p>	NENE	21.000	KG	5,37	112.770,00



	DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE E SUA VALIDADE, ESTA QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. POSSUIR VALOR NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR CALÓRICO/ENERGÉTICO MÁXIMO: 257 KCAL; CARBOIDRATOS MÁXIMO: 42G; PROTEÍNAS MÍNIMO: 20G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 1,6G; FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 20G E SÓDIO MÁXIMO: 10MG.					
1.3	FEIJÃO PRETO: CLASSE CORES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS, SECOS, AUSÊNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADO COM TERMOSOLDAGEM ÍNTEGRA, COM CAPACIDADE PARA 01 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, OU QUE EXPONHA O PRODUTO	TIO JOTA	2.000	KG	6,20	12.400,00



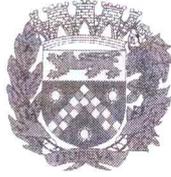
	<p>À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO RESISTA À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 349 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO 64G, PROTEÍNAS MÍNIMO 20G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO 25G. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.</p>					
1.4	<p>LENTILHA: TIPO I CLASSE MISTURADA, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTES, RESISTENTE COM 500 GRAMAS, EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR 100G: VALOR CALÓRICO MÁXIMO: 349 KCAL,</p>	PQ	600	KG	17,90	10.740,00



	CARBOIDRATOS MÁXIMO: 57G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 28G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 13G, SÓDIO MÁXIMO: 10MG.					
1.5	MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	PQ	800	KG	4,75	3.800,00
1.6	ERVILHA SECA PARTIDA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRÃOS SÃOS E LIMPOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	PQ	600	KG	10,15	6.090,00



1.7	<p>FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, SABOR LEITE CONDENSADO: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES COM NO MÍNIMO: MILHO, AÇÚCAR, PREPARADO ALIMENTÍCIO À BASE DE LEITE CONDENSADO EM PÓ, LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS: (A, B1, B2, B6, B12, C, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO) MINERAIS: FERRO E ZINCO, AROMATIZANTE E BICARBONATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS (CENTESIMAL): VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 377 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 87 G, FERRO: MÍNIMO DE 14 MG; ZINCO: MÍNIMO DE 7 MG; PROTEÍNAS MÍNIMO: 6 G, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 01 A 02 KG, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	SÃO BRAZ	2.000	KG	13,89	27.780,00
-----	---	----------	-------	----	-------	-----------



1.8	<p>CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE EM FORMA DE ESFERA: INGREDIENTES COM NO MÍNIMO: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EXTRATO DE MALTE EM PÓ, XAROPE DE GLUCOSE, SAL, VITAMINAS: A, B1, B2, B6, B12, C, NIACINA, ÁCIDOS FÓLICOS E MINERAIS: FERRO E ZINCO, PREPARADO ALIMENTÍCIO À BASE DE LEITE CONDENSADO EM PÓ, FRUTOSE, ÓLEO DE SOJA, AROMATIZANTES E ANTIUMECTANTE: CARBONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS (CENTESIMAL): FERRO: MÍNIMO DE 14,0MG/100G; ZINCO: MÍNIMO DE 7,0MG/100G; VALOR ENERGÉTICO: MÁXIMO DE 377 KCAL/100G, CARBOIDRATOS: MÁXIMO DE 84G/100G, VITAMINA A: MÍNIMO 600UG/100G, VITAMINA B1: MÍNIMO 1,2MG/100G, VITAMINA B2: MÍNIMO 1,3MG/100G, VITAMINA B6: MÍNIMO 1,3MG/100G, VITAMINA B12: MÍNIMO 2,4UG/100G, VITAMINA C: MÍNIMO 46MG/100G, NIACINA: MÍNIMO 16MG/100G, ÁCIDO FÓLICO: MÍNIMO 240UG/100G SACO DE POLIETILENO CONTENDO 01 A</p>	SÃO BRAZ	2.000	KG	14,10	28.200,00
-----	---	----------	-------	----	-------	-----------

96



	02 KG, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
1.9	BARRA DE CEREAIS (SABORES DIVERSOS): 1) BANANA; 2) CASTANHA-DO-PARÁ/BRASIL E/OU CASTANHA DE CAJU E/OU AMÊNDOAS E/OU AMENDOIM E/OU CASTANHA DE CAJU; 3) FRUTAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ E/OU DE CEVADA E/OU FLOCOS OU FARELO DE TRIGO E/OU FLOCOS DE MILHO TOSTADOS, E/OU QUINOA, E/OU LINHAÇA, E/OU GERGELIM, AÇÚCAR, E/OU MELADO DE CANA E/OU MEL, E A(S) FRUTA (S)/OLEAGINOSA(S) QUE CARACTERIZA(M) O SABOR. NO CASO O SABOR FRUTA(S) VARIADA(S) DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO UMA FRUTA (DENTRE MAÇÃ, MANGA, DAMASCO, PÊSSEGO, MORANGO, CEREJA, AMORA, LARANJA, FRAMBOESA, AMEIXA). OPCIONAL: 1) OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SEJAM DECLARADAS NO RÓTULO. AS BARRINHAS PODERÃO TER ALEGAÇÃO DE "COM IOGURTE" / "SABOR DE IOGURTE" OU	MONTEVÉR GINE	100.000	UNID	1,10	110.000,00



<p>“COM COBERTURA DE CHOCOLATE/” COM CACAU”. 2) OUTROS SABORES PODERÃO SER AUTORIZADOS PELA CONTRATANTE DESDE QUE ATENDAM À COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA. O PRODUTO DEVE SER: FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES: MÍNIMO DE 3,0 G EM 100 G, MAS PREFERENCIALMENTE, MÍNIMO DE 2,5G NA PORÇÃO INDIVIDUAL; GORDURAS TRANS: ≤ 0,1 G NA PORÇÃO. SOMATÓRIA DAS GORDURAS TRANS E GORDURAS SATURADAS EM 50 GRAMAS: ≤ 1,5 G SÓDIO: MÁXIMO DE 200 MG EM 100G. ISENTA: EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL: MATERIAL FLEXÍVEL, CONSTITUÍDO DE LAMINADO PET (POLIÉSTER) METALIZADO/PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) OU LAMINADO PET (POLIÉSTER) METALIZADO/PEBDL (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR) OU LAMINADO PET / BOPP (POLIETILENO BIORIENTADO) METALIZADO OU LAMINADO OU BOPP / BOPP METALIZADO, BOPP, METALIZADO, MONOCAMADA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA OU VEDADA HERMETICAMENTE. PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DA BARRA:</p>					
---	--	--	--	--	--



	O PRODUTO PROPOSTO DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE 25 GRAMAS. COM VALIDADE DE 09 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.					
1.10	AVEIA EM FLOCOS FINOS: ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 200 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALORES NUTRICIONAIS CENTESIMAIS: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 380 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO 67 G, PROTEÍNA MÍNIMA: 16 G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMOS: 7 G E FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 10 G.	APTI	500	KG	15,10	7.550,00



1.11	<p>FARINHA LÁCTEA: ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS: C, B5, B6 E B1 E MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, ÓXIDO DE ZINCO) SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	NESTLÉ	200	LATA	17,35	3.470,00
1.12	<p>FUBÁ MIMOSO FINO: OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANÇO, ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 340KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 74G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 6,8G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 1,8G, FIBRA</p>	SINHA	700	KG	2,95	2.065,00



	ALIMENTAR MÍNIMO: 4,8G, SÓDIO MÁXIMO: 0MG, FERRO MÍNIMO: 4,2MG E ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO: 150UG. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES E AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
1.13	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO: TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA CONTENDO 01 KG; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 150 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA; VALOR NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO 352 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO 72G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 14G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 1G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO 1,6G, FERRO MÍNIMO: 4,2MG, VITAMINA B9 MÍNIMO: 150MCG E SÓDIO MÁXIMO: 0MG. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS	GLOBO	1.500	KG	3,45	5.175,00



	RESOLUÇÕES VIGENTES E AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
1.14	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 100G, VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 345 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO 85 G.	APTI	200	KG	8,45	1.690,00
1.15	TRIGO PARA KIBE: ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE	PQ	300	KG	5,25	1.575,00



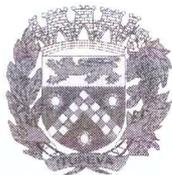
	FABRICAÇÃO.					
1.16	FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO: COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, HERMETICAMENTE FECHADA COM 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO (NTA - 80 DECRETO 12.486 DE 20/10/1978 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 38 DE 1977).	TRISANTI	800	LATAS	5,00	4.000,00
1.17	CHÁ DE CAMOMILA: NOMECIENTÍFICO: MATRICARIA RECUTITA. COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS, ARMAZENADO EM SAQUINHOS DE PAPEL FILTRO, ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE CARTÃO DUPLEX COM CAPACIDADE PARA 10G DO PRODUTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	REAL	200	CAIXA	3,41	682,00



1.18	CHÁ DE HORTELÃ: NOME CIENTÍFICO: MENTHA PIPERITA. COMPOSTO DE FOLHAS E OUTRAS PARTES DO RAMO, ARMAZENADO EM SAQUINHOS DE PAPEL FILTRO, ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE CARTÃO DUPLEX COM CAPACIDADE PARA 10G DO PRODUTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	REAL	200	CAIXA	3,41	682,00
1.19	CHÁ DE ERVA DOCE: NOME CIENTIFICO: FOENICULUM VULGARE. COMPOSTO DE FRUTOS, ARMAZENADO EM SAQUINHOS DE PAPEL FILTRO, ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE CARTÃO DUPLEX COM CAPACIDADE PARA 15G DO PRODUTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	REAL	200	CAIXA	3,50	700,00
1.20	FARINHA DE MILHO AMARELA, EM FLOCOS: EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICOS E TRANSPARENTES, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. DEVENDO APRESENTAR LIMPA, SECA, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E	PQ	600	KG	6,75	4.050,00



	COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 354 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 78G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 7,2G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMOS: 1,4G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 5,4G, FERRO MÍNIMO: 2,2MG E SÓDIO MÁXIMO: 44MG. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES E AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
1.21	ARROZ INTEGRAL: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL: GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 361 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO 78G, PROTEÍNAS MÍNIMO 7,1G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO 4,8G. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 01 KG, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A NTA- 33 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO	MEU BIJU	200	KG	4,90	980,00



ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.						
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 575.999,00	

LOTE 06 — ALIMENTOS FORMULADOS						
ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.1	PÓ PARA BEBIDA SABOR CAFÉ COM LEITE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: INGREDIENTES: LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CAFÉ SOLÚVEL, ÓLEO VEGETAL REFINADO E COMPLEXO VITAMÍNICO (VITAMINAS A, C, D E FERRO). CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 440	PRATIVITA	1.750	KG	26,00	45.500,00



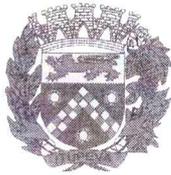
	<p>KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 70G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 11G, LIPÍDEOS MÁXIMO: 13G, SÓDIO MÁXIMO: 172MG, CÁLCIO MÍNIMO: 388MG, FERRO MÍNIMO: 8,8MG, VITAMINA A MÍNIMO: 378 MCG, VITAMINA C MÍNIMO: 28MG E VITAMINA D MÍNIMO: 3 MCG. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 1 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>					
6.2	<p>PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA, SABOR MANTEIGA:INGREDIENTES: BATATA FLOCOS DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, LEITE PÓ, GORDURA VEGETAL, SAL, CEBOLA E CÚRCUMA PÓ, CORANTE NATURAL URUCUM, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA E REALÇADORES DE SABOR INS 621 E 631. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO</p>	CRIALIMENTOS	2.000	KG	25,20	50.400,00



	<p>NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 346 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 74G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO: 0,9G E SÓDIO MÁXIMO: 1.128MG. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>					
6.3	<p>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO: INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL (CLORETO DE SÓDIO), ÁCIDO FUMÁRIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. VALORES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 100 GRAMAS DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 375 KCAL, CARBOIDRATOS</p>	APTI	2.000	KG	11,40	22.800,00



	MÁXIMO: 85 G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 8 G, SÓDIO MÁXIMO: 356 G.					
6.4	<p>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR LIMÃO: INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL (CLORETO DE SÓDIO), ÁCIDO FUMÁRIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. VALORES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 100 GRAMAS DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 375 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 85 G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 8 G, SÓDIO MÁXIMO: 356 G.</p>	APTI	2.000	KG	11,40	22.800,00



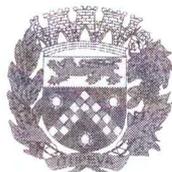
6.5	<p>PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL REFINADO, AROMA DE MORANGO, LECITINA DE SOJA E CORANTE BORDEAUX S. CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 431 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 75G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 8G, LIPÍDEOS MÁXIMO: 11G, SÓDIO MÁXIMO: 136MG, CÁLCIO MÍNIMO: 292MG, FERRO MÍNIMO: 0,4MG, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 1 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	PRATIVITA	2.250	KG	21,40	48.150,00
-----	--	-----------	-------	----	-------	-----------



6.6	MISTURA PARA PREPARO DE PUDIM SABOR BRIGADEIRO COM QUINOA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, CACAU ALCALINO EM PÓ, ÓLEO VEGETAL REFINADO, FARINHA DE QUINOA, COMPLEXO VITAMÍNICO (VITAMINAS A, C E D, FERRO E ZINCO) E AROMA DE LEITE CONDENSADO. CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGETICO MÁXIMO: 405 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 76G, PROTEINAS MINIMO: 9G, LÍPIDEOS MÁXIMO: 8G, FERRO MINIMO: 7 MG, CÁLCIO MÍNIMO: 305MG, VITAMINA A MÍNIMO: 323MCG, VITAMINA C MÍNIMO: 24MG, VITAMINA D MÍNIMO: 2MCG E SÓDIO MÁXIMO: 139MG. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 1 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES	PRATIVITA	2.000	KG	21,90	43.800,00
-----	---	-----------	-------	----	-------	-----------



	DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
6.7	MISTURA PARA PREPARO DE PUDIM SABOR BAUNILHA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAL REFINADO, SAL REFINADO, LECITINA DE SOJA, AROMA BAUNILHA E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGETICO MÁXIMO: 417 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 76G, PROTEINAS MINIMO: 9G, LIPIDEOS MÁXIMO: 9G, FERRO MINIMO: 0,20 MG, CÁLCIO MÍNIMO: 337MG E SÓDIO MÁXIMO: 150MG. PACOTE CONTENDO 01 KG DO PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E RENDIMENTO PARA CADA 1 KG DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 18 PORÇÕES DE 200 ML.	PRATIVITA	2.000	KG	22,00	44.000,00
6.8	MISTURA PARA PREPARO DE PUDIM SABOR MORANGO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL REFINADO,	PRATIVITA	2.000	KG	22,00	44.000,00



	<p>AROMA MORANGO E CORANTE BORDEAUX S. CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGETICO MÁXIMO: 410 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 77G, PROTEINAS MINIMO: 9G, LIPIDEOS MÁXIMO: 8G, CÁLCIO MÍNIMO: 314MG E SÓDIO MÁXIMO: 141MG. PACOTE CONTENDO 01 KG DO PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E RENDIMENTO PARA CADA 1 KG DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 18 PORÇÕES DE 200 ML.</p>					
6.9	<p>COMPOSTO LÁCTEO COM PREPARADO LÁCTEO EM PÓ TRATADO TERMICAMENTE APÓS A FERMENTAÇÃO SABOR MORANGO: INGREDIENTES:LEITE DESNATADO EM PÓ, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, AMIDO MODIFICADO, MALTODEXTRINA, LEITE FERMENTADO PÓ (CONTÉM: LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE E FERMENTO LÁCTEO), AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAL DE MORANGO E IOGURTE, VITAMINA B3, FERRO, ZINCO, VITAMINAS</p>	CRIALIMENT OS	1.000	KG	26,31	26.310,00



<p>B2, B1 E A, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ESPESSANTE GOMA XANTANA (INS 415), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300), CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO (INS 120). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGETICO MÁXIMO: 368 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 76G, PROTEINAS MÍNIMO: 15G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 0,5G, SÓDIO MÁXIMO: 293MG, VITAMINA A MÍNIMO: 820 MCG, VITAMINA C MÍNIMO: 45 MG, TIAMINA MÍNIMO: 0,9 MG, RIBOFLAVINA MÍNIMO: 1,5MG, NIACINA MÍNIMO: 11MG, FERRO MÍNIMO: 10MG, CÁLCIO MÍNIMO: 580MG E ZINCO MÍNIMO: 5MG. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO CONTENDO 2 KG COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>					
--	--	--	--	--	--

AS
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



6.10	PÓ PARA MINGAU SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, CACAU ALCALINO EM PÓ, ÓLEO VEGETAL REFINADO, COMPLEXO VITAMÍNICO (VITAMINA A, C, D E FERRO), CORANTE CAMELO E AROMA LEITE CONDENSADO. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGETICO MÁXIMO: 426 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 76G, PROTEINAS MÍNIMO: 8G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 11G, SÓDIO MÁXIMO: 120MG, VITAMINA A MÍNIMO: 325 MCG, VITAMINA C MÍNIMO: 25 MG, VITAMINA D MÍNIMO: 2,7MG, FERRO MÍNIMO: 7MG E CALCIO MÍNIMO: 282MG. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PRATIVITA	800	KG	21,55	17.240,00
VALOR TOTAL LOTE 6					R\$ 365.000,00	

5.2. No preço total referido na cláusula anterior, já estão inclusos todos os tributos incidentes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando a entrega do produto ao MUNICIPIO.

6.2. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.



6.3. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar junto a Secretaria da Fazenda, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas **NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, do retardamento da execução, de falha na execução do Contrato, por parte do contratado, das obrigações decorrentes deste certame, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa por inexecução parcial ou total: até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do valor mensal do Contrato;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato caso ocorra descumprimento das especificações dos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I e Contrato;
- d) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor mensal do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "e" desta cláusula;
- e) Constatada a reincidência de qualquer ocorrência, caberá a análise técnica do MUNICÍPIO que, considerando a gravidade da situação, poderá ensejar a aplicação da pena de multa prevista no item "c";
- f) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima;
- g) Suspensão de participar em licitação e de contratar com qualquer órgão da administração direta ou indireta deste MUNICÍPIO, por prazo de até 02 (dois) anos;



h) Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura, ou não execute os serviços durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do mensal do Contrato.

7.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, executada através da Secretaria da Fazenda em favor do CONTRATANTE, não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

7.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar para o MUNICÍPIO.

7.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393, do Código Civil.

8. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO, DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8.1. O Contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e aos demais dispositivos aplicáveis à espécie.

8.2. O Contrato poderá ser rescindido pelo Município de Itupeva no todo ou em parte, nos casos abaixo discriminados, assegurando-se o direito de defesa prévia e ampla defesa cujos prazos observarão o disposto no art.109 da Lei 8666/93:

a) Falir, entrar em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;

b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



- c) A subcontratação do seu objeto;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.3. Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.4. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocolados e encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, com os devidos comprovantes, para posterior análise da Prefeitura, nas formas estabelecidas pela Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, ficando o licitante vencedor obrigado a executar os serviços solicitados no período dessa análise.

9. DOS RECURSOS:

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da verba: Funcionais: 12.306.7.2004; 12.361.7.2004 – Manutenção do Ensino, Cat. Econ. 339030.7 Gêneros de Alimentação.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Para garantia da execução do objeto ora pactuado, a CONTRATADA efetivou o **valor de R\$ 28.229,97** (vinte e oito mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia corresponde a 3% (três por cento) do valor total deste Contrato.

10.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do Contrato, incluso o período de garantia, ou pela rescisão do Contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da CONTRATADA.

10.2.1. Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao item 10.1 ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.

10.2.2. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou



completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

10.3. Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devido pela CONTRATADA.

11. DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. O presente Contrato será gerido pelo **Sr. CRISTIANO LARANJO CERQUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 41.645.615-7 e inscrito no CPF nº 367.859.728-92, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o Gestor dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, exigindo as providências da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

11.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total deste Contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.4. A fiscalização de gestão contratual de que trata esta Cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

11.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12. DO FORO:

12.1. É competente ao **Foro da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas deste Contrato.

13.2. Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.3. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo período abrangido pela execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o Edital de 14 de dezembro de 2018 – **Pregão Presencial nº 100/18**, com todas as suas exigências, bem como a proposta da CONTRATADA, respectivamente, do processo administrativo nº **9071-2/18**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Itupeva, 30 de abril de 2019

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal

(NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI)
Contratada

Testemunhas:


1- STEFANIE SILVA SANCHES
RG Nº 56.208.441-1


2- PAMELA APARECIDA DE LIMA
RG Nº 54.165.931-5



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 046/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GRÃOS, CEREAIS E FARINÁCEOS. E ALIMENTOS FORMULADOS), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas
Telefone (11) 45191-8161



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 21.813.311/0001-40

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 046/19

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GRÃOS, CEREAIS E FARINÁCEOS. E ALIMENTOS FORMULADOS), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 30 de abril de 2019

Nome: Marco Antonio Marchi

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcao.marchi@bol.com.br

Assinatura: _____